



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 5.009, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Redação do Decreto N.º 3.928, de 22 de Julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, parte do Lote Rural número 17 “A” da Linha 1, Secção Dourado, de propriedade de Carolina Kubiak e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º, do Decreto n.º 3.928, de 22 de Julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, a área a seguir descrita:

I – Parte do Lote Rural n.º 17 “A”, da Linha 1, Secção Dourado, situado nesta cidade de Erechim/RS, com a área de 1.305,42 m² (mil, trezentos e cinco metros e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 7,82 metros, com o Lote n.º 12, e nas extensões de 3,24 metros e 3,05 metros, com a área verde IV; ao Sul, na extensão de 6,23 metros, com a faixa de alargamento da Rua Dr. Sidney Guerra e na extensão de 4,71 metros com o Acesso; a Leste, na extensão de 222,59 metros, com o Lote n.º 01, área verde I, lotes números 02, 03, 04, 05, 06, 07, área verde II, e lotes n.º 08, 09, 10 e 11; e, ao Oeste, na extensão de 188,60 metros, com acesso, na extensão de 38,21 metros com área verde III, devidamente registrado sob o n.º 22.493, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.”
(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 4.866, de 17 de Dezembro de 2019.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração